

PORTARIA Nº 0742/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/10077 advinda do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, referente ao ofício nº 001/SEMSA/GS/PL/MT/2024 de 07 de janeiro de 2024, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda informa que a prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo do Hospital Vale do Guaporé será realizado pelo Instituto Social de Saúde São Lucas;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/93517 oriunda do GBSAVS-Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde referente a suspensão de Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 515 de 02 de outubro de 2025, que aprova a antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, ao Hospital Beneficente Santa Helena, no Município de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO CI Nº 167079/2025/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de SETEMBRO de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de SETEMBRO/2025, no valor total de R\$ 5.612.094,11 (cinco milhões e seiscentos e doze mil e noventa e quatro reais e onze centavos), conforme anexos I e II desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Fonte de Recurso complementação: Estadual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I

HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO

Valor Total arrecadação - SETEMBRO/2025 R\$ 7.173.537,00

Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas R\$ 4.591.063,68

CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR CORRESPONDENTE	VALOR A SER REPASSADO
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 1.000.392,78	R\$ 1.000.392,78
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 393.913,26	R\$ 393.913,26
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 780.480,83	R\$ 447.147,46*
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 858.988,01	R\$ 858.988,01
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 275.463,82	R\$ 275.463,82
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 798.385,97	R\$ 798.385,97
03.128.118/0001-98	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 82.639,15	R\$ 82.639,15
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 53.715,45	R\$ 53.715,45
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 67.488,64	R\$ 67.488,64
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 146.914,04	R\$ 146.914,04

03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 80.343,61	R\$ 0,00**
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 52.338,13	R\$ 52.338,13
TOTAL GERAL HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS		R\$ 4.591.063,68	R\$ 4.177.386,71		

*Repasse com desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria nº 0732/2025/GBSES, de 15/10/2025, descontada em 12 parcelas a partir da competência Setembro/2025.

** Suspensão de Repasse conforme SES-CIN-2025/93517/2025/GBSAVS/SES.

ANEXO II

SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)

DETALHAMENTO CÁLCULO

Valor Total arrecadação - SETEMBRO/2025	R\$ 7.173.537,00
Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise	R\$ 1.434.707,40
Valor por Sessão estimado mês - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)	R\$ 59,13
Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7	R\$ 240,97
Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)	R\$ 300,10
Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 300,00
Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	-R\$ 0,10

CNPJ	CNES Estabelecimento	/ Município	Quantidade de Sessões de Hemodiálises Produção Ambulatorial aprovada SAI/SUS	(B) de Valor - pagar	FEEF a	Valor Complementação Sessão a pagar	Competência SETEMBRO/2025	Competência SETEMBRO/2025
							(Fonte FEEF) *	(Fonte Estadual)
				(A)				
Jun/ 2025	Jul/ 2025	Ago/ 2025	Total Sessões	Qtde Sessões p/ mês*	Média			
73.814.550/0007-03	831778 Instituto Nefrológico	Inematt Primavera do Leste	926	972	950	2.848	949	R\$ 56.133,95 R\$ 0,00
27.638.296/0001-27	2393433 Clinemat	Cuiabá	4.039	4.473	4.265	12.777	4.259	R\$ 251.834,11 R\$ 0,00

36.958.692/0001-22	2393727	Clínica Cuiabá de Tratamento Renal	2.494	2.692	2.611	7.797	2.599	R\$ 153.678,53	R\$ 0,00
02.030.980/0001-09	2394936	CTR Cáceres	2.750	3.050	2.963	8.763	2.921	R\$ 172.718,34	R\$ 0,00
05.543.314/0001-51	2396580	Centro de Nefrologia Rondonópolis	1.848	1.976	-	3.824	1.275	R\$ 75.370,87	R\$ 0,00
73.814.550/0001-18	2699540	Inematt Várzea Grande Instituto Nefrológico Ltda	3.204	3.470	3.386	10.060	3.353	R\$ 198.282,16	R\$ 0,00
04.409.507/0001-54	2767392	Cenec Cuiabá	2.127	2.361	2.270	6.758	2.253	R\$ 133.199,88	R\$ 0,00
05.642.702/0001-92	3324176	CTR Sinop	3.083	3.178	3.522	9.783	3.261	R\$ 192.822,50	R\$ 0,00
11.114.970/0001-34	6225209	Inemat Tangará da Serra	1.831	1.917	1.811	5.559	1.853	R\$ 109.567,64	R\$ 0,00
37.436.920/0003-29	6909906	INA Barra do Garças Instituto de do	-	-	-	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.506.077/0001-54	7062508	Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva Rondonópolis	2.208	2.414	-	4.622	1.541	R\$ 91.099,42	R\$ 0,00
TOTAL	24.510	26.503	21.778	72.791	24.264			R\$ 1.434.707,40	R\$ 0,00
TOTAL GERAL HEMODIÁLISE								R\$ 1.434.707,40	

Valor em Reais

Anexo I - Hospitais e Entidades Filantrópicas 64%	R\$ 4.177.386,71
Anexo II - Hemodiálise 20%	R\$ 1.434.707,40
TOTAL GERAL	R\$ 5.612.094,11

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d81fda2d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar